



**SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME Nº 06.057.223/0001-71  
NIRE 33.300.272.909

### **FATO RELEVANTE**

A Sendas Distribuidora S.A. (“Companhia”), em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e a Instrução CVM nº 358/02, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, celebrou o “Instrumento Particular de Compromisso de Investimento Imobiliário, Compromisso de Compra e Venda de Imóveis e de Instituição de Direito Real de Superfície, Sob Condições Suspensivas e Outras Avenças” com fundo de investimento administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e gerido pela TRX Gestora de Recursos Ltda. (“Instrumento”).

O Instrumento tem por objeto a venda, o desenvolvimento e a locação de 5 imóveis da Companhia localizados nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Rondônia (“Imóveis”).

A operação contempla a venda de 1 Imóvel já construído e de outros 4 terrenos, sobre os quais serão realizadas obras de construção e desenvolvimento imobiliário.

O valor total de venda dos Imóveis a ser recebido pela Companhia é de R\$ 364.000.000,00 (trezentos e sessenta e quatro milhões de reais), podendo referido valor sofrer alterações, seja em função das obras de construção e desenvolvimento imobiliário, seja em função da eventual necessidade de exclusão ou substituição de qualquer um dos Imóveis, em decorrência do resultado das diligências jurídico-imobiliárias que serão realizadas. Ainda, o valor de venda e de custeio das obras de construção dos Imóveis servirá de base para a definição do valor final dos aluguéis mensais dos Imóveis, conforme contratos de locação para cada um dos Imóveis (“Contratos de Locação”), cujos termos já estão definidos em minutas anexas ao Instrumento.

Os Imóveis serão todos da bandeira Assaí, ocupando uma área de 160.177,13 m<sup>2</sup> de terreno e 69.705,97 m<sup>2</sup> de área construída, ressalvada a possibilidade de alteração em função de

alterações de projeto ou da eventual exclusão ou substituição de qualquer um dos Imóveis, em decorrência do resultado das diligências jurídico-imobiliárias que serão realizadas.

A efetivação da aquisição dos Imóveis está condicionada ao cumprimento de certas condições suspensivas previstas no Instrumento até o dia 14/10/2021.

A Sendas manterá o mercado e seus acionistas informados sobre a existência de novos fatos relevantes vinculados ao assunto.

São Paulo, 19 de julho de 2021.

**SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.**